



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2014.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2014, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.524.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte quatro mil reais):

02 PODER EXECUTIVO	R\$
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE .....	20.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo" .....	54.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia .....	1.050.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam" .....	160.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	65.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	70.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	55.000,00
V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus .....	10.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I .....	28.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
TOTAL.....	1.524.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 12 de dezembro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 12 de dezembro de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais